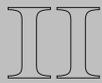


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2003



Série

Número 247

9.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Assistente de Administração Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos possuidores de 11.º ano ou equivalente.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - O Assistente de Administração Escolar desempenha, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, Apartado 6, Ribeira Brava e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão I da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do art.º 41 do Decreto-Lei n.º 54/2003 de 26 de Março sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1.ª fase) (P.E.C.G.);
 - c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2.ª fase) (P.E.C.E.);
 - d) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
 - 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração. Só serão avaliados os currículos dos candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores

nos restantes métodos de selecção do presente concurso.

- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou da matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta concurso, bem como conhecimentos atinentes ao direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 206 II Série, de 26 de Outubro de 2000, e constará das seguintes partes:

- Parte sobre o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- Parte sobre conhecimentos de aritmética ou matemática;
- Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos: Acesso à Função Pública; Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública; Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública; Regime do direito a férias faltas e licenças dos funcionários e agentes; Estrutura das carreiras da Função Pública; Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público; Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes; Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público - questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos: Deveres gerais dos funcionários e agentes; Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares; Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- 8.1.3 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60

minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- A - Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Pessoal Discente.
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: Pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
 - 3) Orçamento de Estado:
 - a) Noção, princípios e regras;
 - b) Dotações, orçamentos e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
 - 4) Realização de despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
 - 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimétrica;
 - d) Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
 - 1) Documentos:
 - a) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - b) Conceito e tipos de classificação.

- 3) Arquivo:
 c) Conceito e tipos de arquivo;
 d) Instalações do arquivo;
 e) Equipamento do arquivo;
 f) Funcionamento do arquivo.
 E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 a) Objectivo;
 b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 c) Recepção quantitativa e qualitativa.

- 8.1.4 - Cada uma das provas de conhecimentos será eliminatória de "per si", considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.1.5 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa das provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 1
 - c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2
 - d) Entrevista Profissional de Selecção - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações

obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{3A.C + P.E.C.G. + 2P.E.C.E. + 2E.P.S.}{8}$$

- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
 - 9.2 - Certificado de Habilitações Literárias ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 - 9.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
 - 9.4 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato da apresentação dos documentos referidos nos pontos 9.2, 9.3 e 9.4 do presente aviso de abertura.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva
- Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa

Vogais Efectivos:

- Maria Isabel Espírito Santo
- Técnica Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa
- Filomena do Carmo Jardim Camacho
- Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa

Vogais Suplentes:

- Telmo de Freitas Sousa
- Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa
- Nélcio Crispim Gouveia Mendes
- Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar – Funchal e na Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, Apartado 6, Ribeira Brava.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Assistente de Administração Escolar, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos possuidores de 11.º ano de escolaridade completo ou equivalente.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - O Assistente de Administração Escolar desempenha, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico na área escolar da Calheta e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M de 15/9 e do art.º 41 do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 26 de Março sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1.ª fase) (P.E.C.G.);
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2.ª fase) (P.E.C.E.).
- d) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)

8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

Só serão avaliados os currículos dos candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores nos restantes métodos de selecção do presente concurso

8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou da matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta a concurso, bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no Despacho n.º 269-

A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 206 II Série, de 26 de Outubro de 2000, e constará das seguintes partes:

- Parte sobre o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- Parte sobre conhecimentos de aritmética ou matemática;
- Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos: Acesso à Função Pública; Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública; Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública; Regime do direito a férias faltas e licenças dos funcionários e agentes; Estrutura das carreiras da Função Pública; Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público; Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes; Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público - questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos: Deveres gerais dos funcionários e agentes; Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares; Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

8.1.3 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- A - Regime Jurídico da Função Pública
- 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;

- 5) Férias, faltas e licenças;
6) Provimento e Posse;
7) Duração e horário de trabalho;
8) Progressão e Promoção;
9) Regime Disciplinar;
10) Código de Procedimento Administrativo;
11) Pessoal Discente.
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: Pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
- 1) Serviços Públicos:
a) Noção e objectivos;
b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
c) de Administração e sua caracterização.
2) Despesas e receitas públicas:
a) Noções elementares sobre classificações legais;
b) Classificação orgânica, económica e funcional.
3) Orçamento de Estado:
a) Noção, princípios e regras;
b) Dotações, orçamentos e seu controle;
c) Regime duodecimal e sua inscrição;
d) Cabimento.
4) Realização de despesas:
a) Aquisição de bens e serviços;
b) Fases da realização de despesas;
c) Prazos para liquidação;
d) Reposição de saldos.
5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
a) Elaboração do balanço;
b) Elaboração da demonstração de resultados;
c) Critérios de valorimétrica;
d) Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
1) Documentos:
a) Conceito e tipos de documentos.
2) Classificações:
b) Conceito e tipos de classificação.
3) Arquivo:
c) Conceito e tipos de arquivo;
d) Instalações do arquivo;
e) Equipamento do arquivo;
f) Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
a) Objectivo;
b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 8.1.4 - Cada uma das provas de conhecimentos acima referida será eliminatória de “per si”, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.1.5 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 20 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa das provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot 4.º andar, e na Delegação Escolar da Calheta, sita ao Largo da Fonte – Vila da Calheta, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 1
c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2
d) Entrevista Profissional de Selecção - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3A.C + P.E.C.G. + 2P.E.C.E. + 2E.P.S.}{8}$$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter

pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal ou na Delegação Escolar Delegação Escolar da Calheta, sita ao Largo da Fonte - Vila da Calheta ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- 9.1 - Identificação completa;
 - 9.2 - Certificado de Habilitações Literárias ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 - 9.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
 - 9.4 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato apresente os comprovativos referentes aos documentos constantes nos pontos 9.2, 9.3 e 9.4 do presente aviso de abertura.
 - 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
 - 12 - De harmonia com o disposto no n.º3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- João Manuel Almeida Estanqueiro - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Regina F. Capelo - Delegada Escolar da Calheta;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnico

Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - PND da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria Luísa Pereira Oliveira Rocha - Chefe de Secção da Delegação Escolar da Calheta.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar da Calheta, sita ao Largo da Fonte - Vila da Calheta.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Assistente de Administração Escolar, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,

- com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos possuidores de 11.º ano de escolaridade completo ou equivalente.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - O Assistente de Administração Escolar desempenha, (sob orientação do chefe de serviços de administração escolar), funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico na área escolar do Funchal e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do art.º 41 do Decreto-Lei n.º 54/2003 de 26 de Março sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1.ª fase) (P.E.C.G.);
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2.ª fase) (P.E.C.E.).
- d) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração. Só serão avaliados os currículos dos candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores nos restantes métodos de selecção do presente concurso
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou da matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta a concurso, bem como conhecimentos atinentes ao direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 206 II Série, de 26 de Outubro de 2000, e constará das seguintes partes:
- Parte sobre o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Parte sobre conhecimentos de aritmética ou matemática;
 - Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos: Acesso à Função Pública; Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica

de emprego na Administração Pública; Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública; Regime do direito a férias faltas e licenças dos funcionários e agentes; Estrutura das carreiras da Função Pública; Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público; Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes; Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;

- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público - questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos: Deveres gerais dos funcionários e agentes; Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares; Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

8.1.3 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- A - Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Selecção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Pessoal Discente.
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional: Pessoal discente como destinatário
- C - Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;

c) Regime de Administração e sua caracterização.

2) Despesas e receitas públicas:

- a) Noções elementares sobre classificações legais;

b) Classificação orgânica, económica e funcional.

3) Orçamento de Estado:

a) Noção, princípios e regras;

b) Dotações, orçamentos e seu controle;

c) Regime duodecimal e sua inscrição;

d) Cabimento.

4) Realização de despesas:

a) Aquisição de bens e serviços;

b) Fases da realização de despesas;

c) Prazos para liquidação;

d) Reposição de saldos.

5) Plano Oficial de Contabilidade Pública

a) Elaboração do balanço;

b) Elaboração da demonstração de resultados;

c) Critérios de valorimétrica;

d) Princípios contabilísticos.

D - Organização e Técnicas de Arquivo:

1) Documentos:

a) Conceito e tipos de documentos.

2) Classificações:

b) Conceito e tipos de classificação.

3) Arquivo:

c) Conceito e tipos de arquivo;

d) Instalações do arquivo;

e) Equipamento do arquivo;

f) Funcionamento do arquivo.

E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:

a) Objectivo;

b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;

c) Recepção quantitativa e qualitativa.

8.1.4 - Cada uma das provas de conhecimentos acima referida será eliminatória de "per si", considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1.5 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:

- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;

- Sociabilidade - capacidade de

- relacionamento e de cooperação com os outros;
- Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa das provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, e na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16 - 1.º, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 1
 - c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2
 - d) Entrevista Profissional de Selecção - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3A.C. + P.E.C.G. + 2P.E.C.E. + 2E.P.S.}{8}$$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal e na Delegação Escolar Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16 - 1.º ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Certificado de Habilitações Literárias;
- 9.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9.4 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 9.2, 9.3 e 9.4 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Heliodora Fernandes Palermo - Delegada Escolar do Funchal
 - Maria Isabel do Espírito Santo Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - PND da Direcção Regional de Administração Educativa
 - Universa Saudade G. Pereira - Chefe de Secção da Delegação Escolar do Funchal.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot,

4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16 - 1.º

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
 Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1- Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial - da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Apoio, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisito Especial: Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 19 de Setembro, e art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.);
 - b) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).
- 8.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é eliminatória “per si” considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, entendendo-se por arredondamento as classificações inferiores a 9.5 valores, não sendo realizada a Entrevista Profissional de Selecção àqueles candidatos excluídos. A prova acima referida terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura orgânica do serviço;
- Colaboração com os cozinheiros na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confecção;
- Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
- Controlo de entradas e saídas de pessoas.

8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:

- Interesse, esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
- Sociabilidade, capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
- Responsabilidade, dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
- Conhecimento do trabalho, fundamentação teórica e metodologia para a preparação e execução do trabalho.

8.3 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirido na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, sito ao Sítio do Barro - Caniçal, durante as horas de expediente.

8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.

8.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - 3;
- d) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.) - 2.

8.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

C.F. = $3 \cdot \text{P.E.C.E.} + 2 \cdot \text{E.P.S.}$

5

9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º

Ciclos do Caniçal, "o modelo tipo" que será adquirido na secretaria da citada escola, sito ao Sítio do Barro - Caniçal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 - Identificação completa;

9.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento referido no ponto 9.2. do presente aviso, até ao fim do prazo de apresentação de candidaturas.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos PND da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Juvelina Perestrelo Pereira - Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal;
- Lisete Maria Carvalho Brazão Garrido - Vice- Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal.

Vogais Suplentes:

- João Bartolomeu Gouveia Baptista Assessor da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal;
- Maria Filomena Ribeiro Martins - Encarregada de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal, sito ao Sítio do Barro - Caniçal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1- Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso no II Série do Jornal Oficial - da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Auxiliar de Apoio, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Portaria n.º 86/2001, de 26 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisito Especial: Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.

7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 19 de Setembro, e art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.);
- Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).

8.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é eliminatória "per si" considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, entendendo-se por arredondamento as classificações inferiores a 9.5 valores, não sendo realizada a Entrevista Profissional de Selecção àqueles candidatos excluídos. A prova acima referida terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura orgânica do serviço;
 - Colaboração com os cozinheiros na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confecção;
 - Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
 - Controle de entradas e saídas de pessoas.
- 8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse, esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade, capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade, dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho, fundamentação teórica e metodologia para a preparação e execução do trabalho.
- 8.3 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirido na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, sito à Rua João Batista Sá - Caniço, durante as horas de expediente.
- 8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 8.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.) - 3;
 - d) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.) - 2.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
C.F. = $\frac{3 \cdot P.E.C.E. + 2 \cdot E.P.S.}{5}$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, "o modelo tipo" que será adquirido na secretaria da citada escola, sito à Rua João Batista Sá - Caniço ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
 - 9.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento referido no ponto 9.2. do presente aviso, até ao fim do prazo de apresentação de candidaturas.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente - Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Armando António Xavier Morgado - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço;
 - Maria Isabel Espírito Santo - Técnica Superior de 1.ª Classe - Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Albertina Maria F. C. N. Oliveira Freitas Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço Agostinha Vieira Gouveia Encarregada de Pessoal - Auxiliar de Acção Educativa da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, sito à Rua João Batista Sá - Caniço.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial - da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 5 vagas de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar da Calheta - constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 6.1 - Requisitos gerais:
 - 6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 6.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Requisito Especial: Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.
- 8 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas escolas do 1.º ciclo da área escolar da Calheta e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro e artigo n.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 26 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.);
 - b) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).
- 9.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é eliminatória de "per si" considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, entendendo-se por arredondamento as classificações inferiores a 9.5 valores, pelo que apenas serão convocados para a Entrevista Profissional de Selecção os candidatos que não se encontrem na situação acima descrita. A prova supra referida terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura orgânica do serviço;

- Colaboração com os cozinheiros na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confecção;
 - Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
 - Controle de entradas e saídas de pessoas.
- 9.2 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 9.3 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, ou na Delegação Escolar da Calheta sita ao Largo da Fonte - Vila da Calheta, durante as horas de expediente.
- 9.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9 serão classificados de “0 a 20” valores.
- 9.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3
 - d) Entrevista Profissional de Selecção - 2
- 9.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
C.F. = $3 \cdot \text{P.E.C.E.} + 2 \cdot \text{E.P.S.}$
- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal e na Delegação Escolar da Calheta, sito ao Largo da Fonte Vila da Calheta - 9370 - 133 Calheta, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa;
 - 10.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato, apresente os comprovativos referentes aos elementos constantes no ponto 10.2 do presente aviso de abertura.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- 15 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Regina Teixeira F. Capelo - Delegada Escolar da Calheta;
 - Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnica Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Maria Cecília Coito Silva Viana - Chefe de Secção da Delegação Escolar do Porto Moniz.
- 15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 16 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º Andar - Funchal, e na Delegação Escolar da Calheta, sita ao Largo da Fonte Vila da Calheta - 9370 - 133 Calheta.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1- Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial - da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 7 vagas de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar de Câmara de Lobos - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais:

- 6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 6.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisito Especial: Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

- 7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.
- 8 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas escolas do 1.º ciclo da área escolar de Câmara de Lobos e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro e art.º 41 do Decreto-Lei 54/2003 de 28 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.);
 - b) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).
- 9.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é eliminatória de "per si" considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, entendendo-se por arredondamento as classificações inferiores a 9.5 valores, não sendo apurado a avaliação curricular àqueles candidatos excluídos. A prova acima referida terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado

no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura orgânica do serviço;
- Colaboração com os cozinheiros na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confecção;
- Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
- Controle de entradas e saídas de pessoas.

9.2 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:

- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
- Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
- Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
- Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.

9.3 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser consultada ou adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus, 9-1.º, durante as horas de expediente.

9.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0 a 20” valores.

9.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3
- b) Entrevista Profissional de Selecção - 2

9.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

C.F. = $\frac{3 \cdot P.E.C.E. + 2 \cdot E.P.S.}{5}$

5

10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter

pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus, 9 - 1.º ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados sob pena de exclusão do concurso dos seguintes documentos:

10.1 - Identificação completa;

10.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa ao candidato a apresentação do documento solicitado no ponto 10.2 do presente aviso de abertura.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

15 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos PND da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Isabel Rodrigues Florença - Delegada Escolar de Câmara de Lobos;
- Maria Neli Abreu Santos Brito - Chefe de Secção da Delegação Escolar de Câmara de Lobos.

Vogais Suplentes:

- Telmo de Freitas Sousa - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Nélcio Crispim Gouveia Mendes - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

- 16 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º Andar - Funchal, e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus n.º 9 - 1.º
- 17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial - da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 7 vagas de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar do Funchal - constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro
- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 6 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 6.1 - Requisitos gerais:
- 6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 6.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 - Requisito Especial: Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.
- 8 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico da área escolar do Funchal e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro e art.º 41 do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 26 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.);
- b) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).
- 9.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é eliminatória de “per si” considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, entendendo-se por arredondamento as

- classificações inferiores a 9.5 valores, não sendo realizada a Entrevista Profissional de Selecção àqueles candidatos excluídos. A prova acima referida terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Colaboração com os cozinheiros na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confeção;
 - Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
 - Controlo de entradas e saídas de pessoas.
- 9.2 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 9.3 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar ou na Delegação Escolar do Funchal, sito, à rua das Hortas n.º 16 - 1.º, durante as horas de expediente.
- 9.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0 a 20” valores.
- 9.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3;
 - b) Entrevista Profissional de Selecção - 2.
- 9.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
C.F. = 3. P.E.C.E. + 2. E.P.S.
- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal e na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16 - 1.º, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa;
 - 10.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento solicitado no ponto 10.2 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- 15 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- João Manuel Almeida Estanqueiro - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Heliadora Fernandes Palermo - Delegada Escolar do Funchal;
 - Maria Isabel do Espírito Santo - Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Universa Saudade G. Pereira - Chefe de Secção da Delegação Escolar do Funchal.
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º Andar – Funchal, e na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16 - 1.º

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA:
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 6 vagas de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.

2 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.

4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais:

6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

6.1.2 - Ter 18 anos completos;

6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisito Especial: Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Apoio compete, genericamente, colaborar na preparação dos trabalhos na cozinha, bem como proceder à limpeza, arrumação e vigilância do estabelecimento de ensino.

8 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico da área escolar da Ribeira Brava e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro e art.º 41 do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 26 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.);
- Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).

9.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é eliminatória de “per si” considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, entendendo-

- se por arredondamento as classificações inferiores a 9.5 valores, não sendo realizada a Entrevista Profissional de Selecção àqueles candidatos excluídos. A prova acima referida terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Colaboração com os cozinheiros na preparação dos trabalhos dos géneros alimentícios destinados à confeção;
 - Limpeza, arrumação e vigilância dos estabelecimentos de ensino;
 - Controle de entradas e saídas de pessoas.
- 9.2 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 9.3 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, durante as horas de expediente.
- 9.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0 a 20” valores.
- 9.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3;
 - b) Entrevista Profissional de Selecção - 2.
- 9.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3 P.E.C.E. + 2 E.P.S.}{5}$$
- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal e na Delegação Escolar da Ribeira Brava, sito à Estrada Regional 104 - Edifício Parada 3.º ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa;
 - 10.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento referido no ponto 10.2 do presente aviso de abertura, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- 15 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Julieta Nascimento Faria - Delegada Escolar da Ribeira Brava;
 - Anabela Correia Sousa Albano - Técnica Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Telmo de Freitas Sousa - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º Andar - Funchal, e na Delegação Escolar da Ribeira Brava, sito à Rua à Estrada Regional 104 - Edifício Parada 3.º

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 3 vagas de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Calheta - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem

a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais:

6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

6.1.2 - Ter 18 anos completos;

6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

7 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Consiste em preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.

8 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas escolas do 1.º ciclo da área escolar da Calheta e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro e art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 26 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

9 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é o seguinte:

a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).

9.1 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - Terá a duração de 30 minutos e incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo

- com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura - Organização do serviço;
 - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
 - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
 - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
- 9.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 9 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9.3 - A documentação relativa ao programa das provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot 4.º andar, e na Delegação Escolar da Calheta, sita ao Largo da Fonte - Vila da Calheta - 9370 - 133 Calheta, durante as horas de expediente.
- 9.4 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como o respectivo critério de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, e na Delegação Escolar da Calheta, sita ao Largo da Fonte Vila da Calheta - 9370 - 133 Calheta ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa;
- 10.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato apresente os comprovativos referentes aos elementos constantes no ponto 10.2 do presente aviso de abertura.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - As falsas declarações serão punidos nos termos da lei.
- 14 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- 15 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Regina Teixeira Capelo - Delegada Escolar da Calheta;
 - Maria Inês Mendes Canha Cozinheira Principal da Escola Básica e Secundária da Calheta.
- Vogais Suplentes:
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Maria Cecília Coito Silva Viana - Chefe de Secção da Delegação Escolar do Porto Moniz.
- 15.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 16 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot -4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar da Calheta, sita ao Largo da Fonte Vila da Calheta -9370 - 133 Calheta.
- 17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgadoo

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos

- estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possui-dores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Consiste em preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na área escolar de Câmara de Lobos e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro e artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é o seguinte:
- a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - Terá a duração de 30 minutos e incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura - Organização do serviço;
 - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
 - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
 - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como o respectivo critério de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.4 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus, 9 - 1.º
- 9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua

São João de Deus n.º 9 - 1.º ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, sob pena de exclusão do concurso, dos seguintes documentos:

9.1 - Identificação completa:

9.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento solicitado no ponto 9.2 do presente aviso de abertura.

11 - De harmonia com o disposto no n.º3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidos nos termos da lei.

13 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Isabel Rodrigues Florença - Delegada Escolar de Câmara de Lobos;
- Zita Figueira Silva - Cozinheira Principal da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos.

Vogais Suplentes:

- Telmo de Freitas Sousa - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Nélio Crispim Gouveia Mendes - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus 9 -1.º

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Machico - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Consiste em preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na área escolar de Machico e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é o seguinte:
- a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - Terá a duração de 30 minutos e incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura - Organização do serviço;
 - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
 - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
 - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como o respectivo critério de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.4 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e/ou adquirida na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal e na Delegação Escolar de Machico, sito à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico.
- 9 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar de Machico, sito à rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados, dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento solicitado no ponto 9.2 do presente aviso de abertura.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 1 - As falsas declarações serão punidos nos termos da lei.
- 13 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Zélia Alves Ornelas Teixeira - Delegada Escolar de Machico;

- Manuel Pereira Costa - Coordenador da área de Cozinha da Escola Básica e Secundária de Machico.

Vogais Suplentes:

- Telmo de Freitas Sousa - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa
- Nélcio Crispim Gouveia Mendes Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e/ou na Delegação Escolar de Machico, sito à rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 3 vagas de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto,

publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais:

6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

6.1.2 - Ter 18 anos completos;

6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Consiste em preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.

8 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico da área escolar da Ribeira Brava e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da

- categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro e art.º 41 do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 26 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 9 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é o seguinte:
- a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 9.1 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - Terá a duração de 30 minutos e incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura - Organização do serviço;
 - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
 - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
 - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
- 9.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 9 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9.3 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como o respectivo critério de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9.4 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, durante as horas de expediente.
- 10 - Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o modelo tipo que será adquirido na referida Direcção sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal, ou na Delegação Escolar da Ribeira Brava, sito à Estrada Regional 104 - Edifício Parada 3.º ou requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo os requerimentos serem acompanhados sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa.
- 10.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento solicitado no ponto 10.2 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - As falsas declarações serão punidos nos termos da lei.
- 14 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- 15 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Julieta Nascimento Faria - Delegada Escolar da Ribeira Brava;
 - Isabel Maria Amaral Mota Gouveia - Encarregada da Cozinha da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares.
- Vogais Suplentes:
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
 - Maria Cecília Coito Silva Viana - Chefe de Secção da Delegação Escolar do Porto Moniz.
- 15.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 16 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar da Ribeira Brava, sito à Estrada Regional 104 - Edifício Parada, 3.º
- 17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 23 de Dezembro de 2003.
- O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 4 vagas de Cozinheiro no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 6.1. - Requisitos gerais:
 - 6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 6.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.
 - 6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Requisitos Especiais - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 7 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Consiste em preparar, confeccionar e servir as refeições e as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional, nomeadamente a arrumação e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios utilizados na cozinha e refeitório.
- 8 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico da área escolar de Santa Cruz e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro e artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 9 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é o seguinte:
 - a) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
 - 9.1 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos - Terá a duração de 30 minutos e incidirá sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura - Organização do serviço;
 - Géneros alimentícios: sua preparação e confecção;
 - Preparação das refeições, transporte até os locais de consumo;
 - Higiene e limpeza dos utensílios; lavagem de louças.
 - 9.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
 - 9.3 - A documentação relativa ao programa das provas de conhecimentos poderá ser

consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal e na Delegação Escolar de Santa Cruz, sita à Rua do Bom Jesus, Santa Cruz.

- 9.4 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como o respectivo critério de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 - Identificação completa:

10.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino.

- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa que o candidato apresente os comprovativos referentes aos elementos constantes no ponto 10.2 do presente aviso de abertura.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - As falsas declarações serão punidos nos termos da lei.
- 14 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- 15 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos

- Armando Inácio Mendonça Machado - Delegado Escolar de Santa Cruz;
- Nazaré Sousa Alves - Coordenadora da Cozinha da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz.

Vogais Suplentes:

- Telmo de Freitas Sousa - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa;

- Nélcio Crispim Gouveia Mendes - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

15.1 - O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

16 - A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 4.º andar, Funchal e na Delegação Escolar de Santa Cruz, sita à Rua do Bom Jesus, Santa Cruz.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de Ingresso, para preenchimento de 3 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho", constante no mapa anexo à Portaria n.º 80/2002, de 14 de Fevereiro.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53 I Série de 19 de Maio.
- 3 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 80/2002, de 14 de Fevereiro, art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Junho, despacho n.º 424//89, de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 - Prazo de validade - O concurso é válido para preenchimento das vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais :

6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

6.1.2 - Ter 18 anos completos;

6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidos para o desempenho do cargo;

6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviços cívico, quando obrigatório;

6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 - Requisito especial: Indivíduos possuidores do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Ajudante de Acção Socio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

8 - Local de estágio e vencimento - O local de trabalho será no Infantário "O Barquinho" sito ao sitio da Graça - Machico e o estágio será remunerado pelo índice (181) da escala indiciária prevista para as carreiras de regime geral, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração correspondente ao lugar de origem no caso de pessoal com nomeação definitiva, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1/08 conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de 3 Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, sendo as respectivas condições de

trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8.1 - O local de trabalho e vencimento dos lugares a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 209) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).

9.1 - Na avaliação curricular apenas serão avaliados os candidatos com classificação igual ou superior a 9.5 valores nos restantes métodos de selecção e serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

9.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é eliminatória de "per si", considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, terá a duração de 60 minutos. A prova versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica do Serviço;
- Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1.ª e 2.ª infância;
- Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.

9.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:

- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 9.4 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante o período de expediente, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal, ou na Delegação Escolar de Machico, sito à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico.
- 9.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2;
 - c) Entrevista Profissional de Selecção - 2.
- 9.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 10 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.E.C.E.) + 2(E.P.S.)}{7}$$
- 11 - Regime de estágio - O estágio será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2001.
- 11.1 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provisão, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 11.2 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Na classificação de serviço durante aquele período;
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 12 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar de Machico, sito à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- 12.1 - Identificação completa;
 - 12.2 - Certificado de Habilitações Literárias
 - 12.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
 - 12.4 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc, com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 13 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 12.2, 12.3 e 12.4 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 3 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- 17 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Zélia Alves Ornelas Teixeira - Delegada Escolar de Machico
- Maria Ermelinda Alves Pereira - Directora do Infantário "O Barquinho".

Vogais Suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Telmo de Freitas Sousa - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa.

17.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

18 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar de Machico, sito à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico.

19 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal do Infantário "Os Louros", constante no mapa anexo à Portaria n.º 80/2002, de 14 de Fevereiro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21/4, publicado no JORAM n.º 53 I Série de 19/5.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 80/2002, de 14 de Fevereiro, art.º 5 do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Junho, despacho n.º 424//89, de 5 de Setembro, Decreto-Lei

n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para preenchimento da vaga e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidos para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviços cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 - Requisito especial: Indivíduos possuidores do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Ajudante de Acção Socio-Educativa compete trabalhar directamente com crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio-pedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de actividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação.

7 - Local de estágio e vencimento - O local de trabalho será no Infantário "Os Louros" sito à Rua Dr. Juvenal, n.º 20 - Funchal e o estágio será remunerado pelo índice (181) da escala indicária prevista para as carreiras de regime geral, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração correspondente ao lugar de origem no caso de pessoal com nomeação definitiva, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, de 1/08 conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de 3 Outubro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7.1 - O local de trabalho e vencimento dos lugares a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 209) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação Curricular (A.C.);
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.).
 - Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).
- 8.1 - Na avaliação curricular apenas serão avaliadas os candidatos com classificação igual ou superior a 9.5 valores nos restantes métodos de selecção e serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de Base - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é eliminatória de "per si" considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, entendendo-se por arredondamento as classificações inferiores a 9,5 valores, terá a duração de 60 minutos. A prova versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM, n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Noções gerais sobre as características de desenvolvimento global da criança na 1ª e 2ª infância;
 - Papel da Ajudante de Acção Sócio-Educativa na sua relação com as crianças e adultos.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar
- numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.4 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante o período de expediente, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal, ou na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16, Funchal.
- 8.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3;
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2;
 - Entrevista Profissional de Selecção - 2.
- 8.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.E.C.E.) + 2(E.P.S.)}{7}$$
- 10 - Regim de estágio - O estágio será efectuado de acordo com o regulamento de estágio aprovado por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais da Educação e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 173, de 7 de Setembro.
- 10.1 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provisão, conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.
- 10.2 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Na classificação de serviço durante aquele período;
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

11 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16.º, 9054-506 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

11.1 - Identificação completa;

11.2 - Certificado de Habilitações Literárias;

11.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.

11.4 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc, com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

12 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 11.2, 11.3 e 11.4 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entregas das candidaturas.

13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Maria Heliadora Fernandes Palermo - Delegada Escolar do Funchal;
- Maria Dina Fernandes Franco Gonçalves - Directora do Infantário "Os Louros".

Vogais Suplentes:

- Ema Paula Olim Abreu Figueira - Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16 - 9054 - 506 Funchal.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/22, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de Ingresso, para preenchimento de 3 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho", constante no mapa anexo à Portaria n.º 80/2002, de 14 de Fevereiro.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53 I Série de 19 de Maio.

3 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar 10/83, de 9 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º

- 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Prazo de validade - O concurso é válido para preenchimento das vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 6.1 - Requisitos gerais:
- 6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 6.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidos para o desempenho do cargo;
- 6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviços cívico, quando obrigatório;
- 6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 6.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete, assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais que lhe estão afectos, auxiliar no transporte de alimentos, géneros alimentícios e outros artigos, de acordo com a orientação que, para o efeito, lhes for transmitida, proceder ao controle das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, zelar pela segurança dos bens e haveres, assegurar o serviço de mensageiro e as relações com o público, assegurar a recepção e expedição de correspondência, desempenhar as funções de estafeta e proceder à distribuição de correspondência e valores por protocolo, no interior ou exterior do serviço ou estabelecimento, desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.
- 8 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Infantário "O Barquinho" sito ao sitio da Graça - Machico e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98 de 31 de Dezembro e do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8.1 - O local de trabalho e vencimento dos lugares a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 203) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (P.E.C.E.N.P.)
- b) Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.)
- 9.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos de natureza prática, terá a duração de 60 minutos e será eliminatória pelo que apenas serão convocados para a Entrevista Profissional de Selecção os candidatos que obtenham na Prova classificação igual ou superior a 9,5 valores, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM II Série n.º 240, de 15 de Dezembro:
- Estrutura Orgânica do Serviço;
 - Manutenção das condições de higiene;
 - Transporte de alimentos;
 - Segurança de bens e haveres;
 - Noções de recepção, expedição e distribuição de correspondências;
 - Controle de entradas e saídas de pessoas veículos e mercadorias.
- 9.2 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 15 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 9.3 - A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, durante o período de expediente, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal, ou na Delegação Escolar de Machico, sito à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico.

- 9.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática - 3
 - Entrevista Profissional de Selecção - 2
- 9.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 9.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$C.F. = \frac{3(P.E.C.E.N.P.) + 2(E.P.S.)}{5}$$
- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na respectiva Direcção Regional, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal ou na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:
- Identificação completa;
 - Certificado de Habilitações Literárias, ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar o documento referido no ponto 10.2 do presente aviso de abertura.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 3 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- 15 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Zélia Alves Ornelas Teixeira - Delegada Escolar de Machico;
 - Maria Ermelinda Alves Pereira - Directora do Infantário "O Barquinho"
- Vogais Suplentes:
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - PND da Direcção Regional de Administração Educativa
 - Telmo de Freitas Sousa - Assistente Administrativo Principal da Direcção Regional de Administração Educativa
- 15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 16 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar de Machico, sita à Rua do Ribeirinho, 9200-102 Machico.
- 17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 23 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 12,06 (IVA incluído)